



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - ANGICOS**

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 17/2019 - DCH (11.01.23.19.09)
(Identificador: 201972328)

Nº do Protocolo: 23091.009461/2019-50

Angicos-RN, 02 de Agosto de 2019.

CAMPUS ANGICOS

Título: CANCELAMENTO DE COMPONENTE CURRICULAR

Solicitamos procedimentos normativos para o cancelamento do componente curricular "AAS0008 - ETICA E LEGISLAÇÃO (1200047) (2019.1 - T03)" ofertada no semestre letivo 2019.1. A solicitação se justifica pelas razões que seguem:

1. O professor atribuído para tal componente, ainda no início do semestre letivo, se afastou para tratamento de saúde. Depois de vencido os prazos dos afastamentos, a informação socializada aos membros do DCH foi de que o professor ia, compulsoriamente, ser removido, como de fato foi para o Campus Central da UFERSA;
2. Esta chefia assumiu a gestão departamental no dia 28 de junho, uma sexta-feira, e recebeu a incumbência de solucionar a falta de docente para 02 (dois), dos 04 (quatro) componentes deixados pelo professor, quando da sua remoção;
3. Após solicitarmos da Prograd mudança de horários de d 02 (duas) professoras, haja vista estarmos no meio do semestre, solucionamos o terceiro componente;
4. Para o quarto, todos os docentes que podiam assumir, dada alguma aproximação com a área de saber do referido componente, estavam em atividade docente de sala de aula no mesmo horário. Ainda sondamos outros dois professores, cujos horários estavam disponíveis, mas justificaram que o tempo para o final do semestre não lhes permitiam assumir, tendo em conta o completo distanciamento com a área de conhecimento para a qual estavam sendo chamados. Houve boa vontade dos últimos professores chamados, mas as poucas aulas que restavam para o fim do semestre e a necessidade de tempo para um mínimo planejamento e estudo afetariam de forma negativa a formação dos estudantes. Seria ministrar um componente de 30 (trinta) horas em menos 08 (oito) horas;
5. Por fim, os estudantes que estavam matriculados no componente, após sondagem, disseram que na turma não havia concluintes;

Considerando a ausência de docente com carga horária disponível para assumir o componente Ética e Legislação, turma 03, 2019.1; considerando que já não há mais tempo plausível para a conclusão do componente, dado o fim do semestre em 02 (duas) semanas, solicitamos o cancelamento da turma.

(Autenticado em 02/08/2019 14:24)
ANA MARIA PEREIRA AIRES
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1413882